

**CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**

DIRETORIA DE COMERCIAL
GERÊNCIA DE GRANDES CLIENTES
GRGC/DC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CUSD N. 74/2016-GRGC/CEB

PROCESSO CEB-D N. 310 - 005779 / 2012

TARIFA HORÁRIA VERDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. E A CÂMARA DOS DEPUTADOS.

IDENTIFICAÇÃO CEB N. 1.355.369-0

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.522.669/0001-92, constituída como subsidiária integral, Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, nos termos do Contrato de Concessão n. 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SIA – Setor de Áreas Públicas, Lote C – Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CEB DISTRIBUIÇÃO**, de um lado, e de outro, **CÂMARA DOS DEPUTADOS**, inscrito no CNPJ/MF 00.530.352/0001-59, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução 414 de 9/9/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DEMANDA CONTRATADA

O quadro demonstrativo de demanda contratada constante nos Dados da Unidade Consumidora do contrato ora aditado, passará, a partir do faturamento do mês **Janeiro/2018**, a vigorar com o(s) valor(es) a seguir:

DEMANDA CONTRATADA (KW)

170 kW

CAPACIDADE DO PONTO DE ENTREGA (KW)

170 kW

Parágrafo único – o atendimento à redução da demanda contratada fica condicionado à celebração prévia deste instrumento contratual, inclusive, quanto à sua devolução à **CEB DIS**.



Documento autenticado por: Lais Mano de Castro Paim de Andrade
Selo digital de segurança: 2018-BPOQ-JKUY-FBQQ-AMUE.

**CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**

DIRETORIA DE COMERCIAL
GERÊNCIA DE GRANDES CLIENTES
GRGC/DC

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Parágrafos constantes neste instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 16 de fevereiro de 2018.

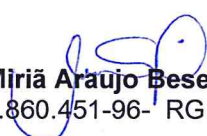
PELA CEB DISTRIBUIÇÃO:


SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL
CPF: 392.466.391-20 - RG: 897.825 - SSP/DF
Gerente de Grandes Clientes

PELO CONSUMIDOR:


LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES
CPF: 357.759.121-87
Diretor Geral

Testemunhas


Miriã Araújo Beserra Gusmão
CPF: 023.860.451-96 - RG: 2.659.238 - SSP/DF


Lais Mano de Castro Paim de Andrade
CPF: 611.482.531-49 CI 1.235.076 SSP/DF

